



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 346, DE 7 DE JULHO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.042435/2020-95; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 08191.042435/2020-95.

**Art. 2º** Designar os servidores RODRIGO PIMENTEL DA SILVA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5016, RICARDO PINHEIRO GUARA, Técnico do MPU/ Administração, matrícula nº 2657, e MAURICIO VILACA MAGALHAES, Técnico do MPU/ Administração, matrícula nº 5192, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

**§ 1º** O servidor RODRIGO PIMENTEL DA SILVA presidirá a comissão.

**§ 2º** A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**